

Produto

Sal rosa do Himalaia grosso iodado

DESCRIÇÃO

O sal rosa do Himalaia contém menor teor de sódio e maior quantidade de minerais, e apresenta em sua composição elementos traços, como Fe, Ca e Mg, e possui colorações diversas, como transparente, branca, rosa e avermelhada, que variam de acordo com o local de extração e minerais nele contidos. A coloração rosa avermelhada é a mais utilizada para fins comerciais, sendo responsável por esta cor a presença de óxido de ferro em sua composição.

APLICAÇÃO

O sal rosa do Himalaia possui características atrativas, como menor teor de sódio e maior quantidade de minerais, vem ganhando destaque na substituição do sal de cozinha comum.

COMPOSIÇÃO

Sal rosa do Himalaia grosso. NÃO CONTÉM GLÚTEN

PAÍS DE ORIGEM

Paquistão

Peso líquido:

10 kg

Peso bruto:

10,05 kg

INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL			
Porção de 1g (1 COLHER DE CAFÉ)			
Quantidade por porção	100 g	1 g	% VD (*)
Valor energético	0 kcal	0 kcal	0%
Carboidratos	0 g	0 g	0%
Açúcares Totais	0 g	0 g	**
Açúcares Adicionados	0 g	0 g	0 %
Proteínas	0 g	0 g	0%
Gordura totais	0 g	0 g	0%
Gordura saturada	0 g	0 g	0%
Gordura Trans	0 g	0 g	**
Fibra alimentar	0 g	0 g	0%
Sódio	38000 mg	380 mg	1%

*percentual de valores diários fornecidos pela porção.

VALIDADE

24 meses da data de fabricação.

IDENTIFICAÇÃO

Em cada embalagem deverá conter as seguintes informações: nome do produto, data de fabricação, data de validade, lote e peso líquido.

TRANSPORTE

O produto deve ser transportado em veículo apropriado para transportar alimentos, abrigado de sol e chuva, limpos e secos, livres de insetos, larvas e mercadorias que possam vir a gerar contaminação ao produto.

ARMAZENAMENTO

Armazenar em local limpo, seco e arejado, distante de produtos químicos e livres de sujeiras, insetos, pombos ou outros animais. Armazenado em pallets e separado por data de fabricação.

ANÁLISES

Teor de iodo no sal destinado ao consumo humano
(RDC Nº 23, DE 24 DE ABRIL DE 2018 - ANVISA)

Produto	Micronutriente	Parâmetros
Sal	Iodo	Igual ou superior a 15 miligramas até o limite máximo de 45 miligramas de iodo por quilograma de produto.

Contaminantes Inorgânicos em Alimentos

(RDC Nº 722 de 01 de julho de 2022 - ANVISA)

IN Nº160 de 01 de julho de 2022 - ANVISA

	Limite Máximo (mg/kg)
Arsênio	0,50 mg/kg
Chumbo	0,50 mg/kg
Cádmio	2,00 mg/kg



"As informações obtidas acima são análises de empresas fabricantes, onde, não temos qualquer processo produtivo, apenas importação, armazenamento e distribuição."